



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1081/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.371,80 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.110–Construção de ponte em via urbana

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3000–Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores	25.371,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.371,80 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) abaixo indicado:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

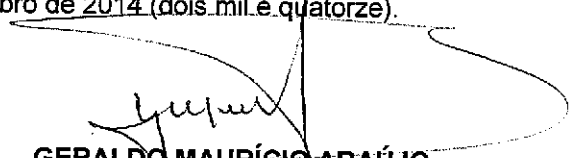
07.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.107–Aquisição de Guindaste Hidráulico Articulado com Cesto Aéreo

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:3000–Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores	25.371,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 26.11.14	JORNAL Nº 136
CADERNO Edições	FLS. 7
Gazeta do Norte Pioneiro	